



Lei nº 686, de 28 de novembro de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a criação e aplicação dos recursos no projeto/atividade por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor R\$
FMAS	08.241.0026.1361.1361	Apoio ao Grupo Fraternidade Espírita Paz e Amor - Programação: 330090220250001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da Programação: 330090220250001, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 28 de novembro de 2025.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal